



# Câmara Municipal de Caruaru

Casa Jornalista José Carlos Florêncio  
Caruaru-PE

PROJETO DE LEI Nº 7.485 /2017.

EMENTA: denomina escola nesta cidade,  
e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de **Escola Prefeito João Lyra Filho**, a unidade de ensino de tempo integral a ser instalada no prédio onde funcionou o Shopping Leste, no Bairro do Salgado, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 04 de maio de 2017.

Vereador **LEONARDO CHAVES**

-Autor-